LEI Nº 2.503, DE 30 DE JUNHO DE 1997

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA (ASSOCIAÇÃO DO PRO MELHORAMENTO DO BAIRRO BOA VISTA)."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada a utilidade pública municipal a entidade "ASSOCIAÇÃO DO PRO MELHORAMENTO DO BAIRRO BOA VISTA", sito a Rua Portugal, nº 190, Bairro Boa Vista.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 30 de Junho de 1997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Joaquim Silveira Duarte
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS